



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

A Câmara Municipal de Vereadores de Corupá/SC necessita contratar empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para garantir a atualização anual dos programas obrigatórios previstos em lei, tais como LTCAT, LTIP, PGR, PCMSO, PPP, ASO e CAT, além do envio de informações ao e-Social.

A contratação se faz necessária para assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, promovendo a saúde dos servidores e vereadores, bem como mantendo a instituição em conformidade legal e evitando sanções.

### **II - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois, a Câmara de Vereadores de Corupá está em elaboração do PCA.

### **III - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá ser empresa especializada e regularmente registrada, com equipe técnica habilitada para:

- elaborar, atualizar e emitir laudos e programas de saúde e segurança ocupacional;
- realizar exames clínicos admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e retorno ao trabalho;
- proceder à elaboração de PPP e abertura de CAT quando necessário;
- manter a Câmara Municipal em conformidade com as exigências do e-Social no envio de eventos de SST.

Deverá ainda apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida em lei.

### **IV - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)**



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285  
89.278-000 – Corupá – SC  
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	01	<b>Atualização anual do programa de gerenciamento de riscos (pgr).</b> para garantir a preservação da saúde e da integridade dos funcionários, através da antecipação, reconhecimento e a gestão de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir no ambiente de trabalho. O pgr exigirá dos empregadores a avaliação e classificação dos riscos ocupacionais com indicação do nível de risco, bem como o controle dos riscos ocupacionais.
2	01	<b>Atualização anual do programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso),</b> visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, do local de atuação, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis.
3	01	<b>Atualização anual do laudo técnico de insalubridade e periculosidade (ltip),</b> visando documentar o resultado das avaliações ambientais com base nas normas regulamentadoras nº 15 e nº 16, que tem por objetivo averiguar se os empregados tem direito ou não a receber insalubridade ou periculosidade.
4	01	<b>E-social e serviço de mensageria /envio de eventos,</b> a partir de janeiro de 2022 de acordo com o cronograma de implantação do e-social, as empresas devem enviar os dados de segurança e saúde do trabalho – sst, que deverão ser enviados em três eventos distintos: s-2210 – cat, s- 2220 – monitoramento da saúde dos trabalhadores (asos) e o s-2240 – condições ambientais do trabalho – agentes nocivos que determinam aposentadoria especial para os trabalhadores expostos.
5	01	<b>Atualização anual do laudo técnico das condições do ambiente do trabalho (ltcat),</b> para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho, <u>se necessário</u> .
6	20	<b>Elaboração do perfil profissiográfico previdenciário (ppp -</b> obrigatório desde 2004 in – 99 do inss), compreendendo a realização de estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão perfil profissiográfico previdenciário - ppps dos empregados, <u>quando demandados</u> .



7	20	<b>Avaliação clínica ocupacional</b> , exame médico ocupacional (individual) realizado para emissão do aso dos colaboradores. Este exame avalia a aptidão do funcionário para realizar as atividades da função que lhe foi designada. A avaliação clínica ocupacional pode ser realizada na admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissão e exames complementares.
8	10	<b>Abertura de cat</b> , a comunicação de acidente do trabalho (cat), caso ocorra, será realizada e enviada diretamente ao portal do e-social através do evento s-2210. A cat deverá ser realizada pela contratada.

**Observações gerais:** As quantidades estimadas correspondem ao número de servidores, acrescidas de margem para movimentações funcionais durante a vigência contratual.

#### Quadro Funcional da Câmara Municipal de Corupá

*(Base para a estimativa de quantitativos e composição de custos de serviços médicos e laudos)*

Cargo/Função	Quantidade
Presidente	1
Diretoria	1
Assessoria Administrativa	1
Contadoria	1
Controladoria Interna	1
Assessoria Jurídica	1
Assessoria de Comunicação	1
Assessoria de Expediente, Compras e Manutenção	1
Serviços Gerais	1
<b>Total estimado de servidores efetivos e comissionados:</b>	<b>9</b>
<b>Vereadores (mandato eletivo):</b>	<b>9</b>
<b>Total geral de pessoas vinculadas à Câmara:</b>	<b>18</b>



## **V – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Será realizado por meio da solicitação de propostas junto a empresas do ramo, utilizando como referência o Aviso de Dispensa. O recebimento das propostas servirá para **levantar valores praticados no mercado**, garantindo que os preços sejam justos, atualizados e compatíveis com a realidade local e regional.

## **VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

O valor estimado será definido a partir da média dos orçamentos coletados durante o levantamento de mercado, considerando a prática de preços atuais e justos. Este procedimento busca assegurar que a Câmara realize a contratação de forma economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e respeitando os limites da legislação.

## **VII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em saúde e segurança do trabalho, contemplando a elaboração e atualização de programas, execução de exames médicos ocupacionais e envio de informações obrigatórias ao e-Social.

A prestação será realizada de forma **eventual e parcelada**, conforme a demanda da Câmara, garantindo a adequação contínua às exigências legais e a preservação da saúde e integridade dos servidores e vereadores.

## **VIII – DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO (obrigatório)**

O objeto será executado por única empresa, ou ainda, um único profissional, observando os critérios para aquisição: preço, qualidade e prazo de entrega. Considerando a aquisição em lote único. Opta-se ainda pelo recebimento **parcelado** dos serviços em razão de sua natureza contínua e periódica, que ocorre ao longo do exercício. Isso permite atender de forma mais eficiente as necessidades da Câmara, evitando contratações excessivas ou subdimensionadas, e garantindo a execução conforme a demanda real.

## **IX – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Cumprimento integral das exigências legais em saúde e segurança do trabalho;
- Redução de riscos de acidentes e doenças ocupacionais;
- Melhoria da qualidade de vida dos servidores e vereadores;
- Redução do absenteísmo;



- Fortalecimento institucional pela demonstração de comprometimento com a saúde ocupacional;
- Prevenção de autuações, multas e sanções administrativas.

## **X - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá:

- concluir o levantamento de preços de mercado;
- verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa vencedora;
- registrar o processo de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- formalizar o contrato administrativo com cláusulas de garantia da execução e prazos de entrega.

## **XI – DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto desta contratação é autônomo e suficiente para atender às demandas de saúde e segurança do trabalho da Câmara Municipal.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não prevê impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviços técnicos e administrativos voltados à saúde ocupacional. Eventuais exames médicos poderão gerar resíduos laboratoriais, que deverão ser descartados pela empresa contratada, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

## **XIII – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e oportunidade da contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida assegura a conformidade legal da Câmara Municipal de Corupá, a proteção da saúde e segurança dos servidores e vereadores, além de fortalecer a imagem institucional de responsabilidade social e legalidade administrativa.